

Art. 6º - As Sessões dos Vereadores Mirins serão **mensais**, preferencialmente no Plenário da Câmara Municipal, no **Primeiro Sábado de cada Mês**, das 9:00hs as 10hs, exceto no recesso parlamentar previsto para os meses de janeiro e julho de cada ano;
Parágrafo único. As sessões serão coordenadas por servidores e/ou vereadores da Câmara Municipal, podendo contar com o apoio de professores, orientadores pedagógicos e representantes da sociedade civil.

Art.7º - São causas de perdas do Mandato:

I – Renúncia;

II – Dar causa a transferência escolar

III – Frequência escolar baixa, rendimento escolar prejudicada

IV – Deixar de comparecer por 02(duas) vezes consecutivas ou 03(três) vezes alternadas na Sessão Legislativa anual, salvo motivos de doença comprovada.

Art. 8º - Compete à Câmara Mirim:

I – Apresentar propostas, indicações e sugestões de interesse da comunidade escolar e local;

II – Debater temas relevantes para o município;

III – Participar de atividades formativas, como palestras, visitas institucionais e oficinas;

IV – Elaborar e votar proposições de cunho pedagógico e social.

Art. 9º - As proposições dos vereadores mirins deverão ser apresentadas e protocoladas nesta Casa de Leis até as 15h30min da sexta-feira que antecede a Sessão.

Art.10º - A participação na Câmara Mirim não gera qualquer tipo de remuneração, vínculo empregatício ou obrigação legal futura.

Art.11º - Como incentivo, a Câmara Municipal proporcionará aos Vereadores Mirins eleitos e atuantes, um passeio cultural a cada legislatura.

Parágrafo único - A mesa Diretora poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos ou entidades privadas visando o bom êxito do passeio cultural mencionado no caput do artigo.

Art.12º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo contar com parcerias com a Secretaria de Educação, entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – Fica a Mesa diretora autorizada a contratar serviços de terceiros para apoio e execução do Programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

Art. 13º - A Câmara Municipal regulamentará, por meio de Resolução ou Ato da Mesa Diretora, as normas complementares ao funcionamento da Câmara Mirim.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 19 de novembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Maiara Schimitz

Código Identificador:49C6BFEE

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 145/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2021, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Motorista**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
7º Colocado	Erick Souza Maciel	6825

O aprovado deverá apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Declaração de bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 19 de novembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:2A9DE84A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº333/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 333/2025 – De 16/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Santo Antonio da Platina	16/11/2025	Transportar os alunos do Ensino Médio para fazer o Enem.	RS 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:F5B7468C

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº336/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 336/2025 – De 17/11/2025 à 18/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	17/11/2025 18/11/2025	Participar do evento LEGISLATUR “ Conexão Vereadores do Turismo”	R\$ 1.035,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	17/11/2025 18/11/2025	Participar do evento LEGISLATUR “ Conexão Vereadores do Turismo”	R\$ 1.035,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dep. Municipal de Administração Geral	Curitiba	17/11/2025 18/11/2025	Participar do evento LEGISLATUR “ Conexão Vereadores do Turismo”	R\$ 660,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	17/11/2025 18/11/2025	Participar do evento LEGISLATUR “ Conexão Vereadores do Turismo”	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:35C6304D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29236, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Cessão funcional do Servidor Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira, ao Instituto LAPAPREVI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

- Considerando o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município;
- Considerando a Lei Municipal nº 2183 de 24 de junho de 2008;
- Considerando a Lei Municipal nº 4463 de 03 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica CEDIDO, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, o servidor RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 068.148.369-55, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para o Instituto de Previdência de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI.

Art. 2º – A cessão funcional se faz com ônus para o Instituto LAPAPREVI, órgão cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 19 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57B8E5B1

GABINETE
DECRETO Nº 29237, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Alterada o Decreto 28454, de 12 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº 2183, de 24/06/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3838, de 14/09/2021;
- CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2025 - SISMUL;
- CONSIDERANDO o Processo Digital nº 15574/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho de Administração do Instituto LAPAPREVI, passando o Art. 2º do Decreto nº 28454 de 12 de fevereiro de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:

- 1 - Sueli Felizardo Paraná, CIRG. 6.107.592-5/PR, CPF 014.841.739-61.
- 2 - Paulino Schimalski, CIRG. 4.108.580-0/PR, CPF 556.235.579-53.

Suplentes:

- 3 - Priscila Padilha Pais, CIRG. 9.400.751-8/PR, CPF 068.237.719-84.
- 4 – Marcio Ribeiro Matoso, CIRG. 7.077.303-1/PR, CPF 028.199.319-01.

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares:

- 1 - Anderson Drobiniewski Sossela, CIRG. 5.362.215-1/PR, CPF 026.097.909-02.
- 2 - Claudia Regina Hoffmann Jankovski, CIRG. 9.251.414-5/PR. CPF 043.003.939-58.

Suplentes:

- 3 - Nelcy Maria Camargo Turman, CIRG. 6.983.901-0/PR, CPF 027.290.009-50.
- 4 - Marilda Bonczkowski, CIRG. 7.304.062-0/PR, CPF 020.585.039-10.

III - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:

- 1 - Anderson Carlos dos Santos CIRG. 6.229.239-3/PR, CPF 022.698.369-28.
- 2 - Robson da Silveira Maurer, CIRG. 12.663.436-6/PR, CPF 011.567.019-02.

Suplentes:

- 3 - Janine Angelica Henderikx Santos, CIRG. 14.777.495-8, CPF 932.425.491-04.
- 4 - Eliane Campanholo Suzuki, CIRG. 5329584-3/PR, CPF 818.851.649-04.

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular:

- 1 - Suzana Luzia Kossoski, CIRG 5.777.965-9/PR, CPF 803.558.119-87.

Suplente:

- 1 - Kley Willian Prestes Goslar, CIRG 773.901-0/PR, CPF 187.226.529-49.”

Art. 2º - Fica alterada a composição do Conselho de Fiscal do Instituto LAPAPREVI, passando o Art. 3º do Decreto nº 28454 de 12 de fevereiro de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

Marsola				consultas e exames.	
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	06/11/2025,07/11/2025,11/11/2025 e 12/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	RS 320,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Andira,Santo Antonio da Platina,Jacarezinho,Ribeirao Pinhal,Londrina,Wenceslau Braz e Ibaiti.	06/11/2025,07/11/2025,08/11/2025,09/11/2025,10/11/2025,11/11/2025,12/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames, Transporte de pacientes em transferência hospitalar e Alta hospitalar.	RS 520,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho e Carlopolis.	17/10/2025,18/10/2025,20/10/2025.	Acompanhar pacientes em exames de urgência e Acompanhar pacientes em transferência Hospitalar.	RS 160,00
Williane Cristine Granemann Vergilio	Tecnica de Enfermagem	Ribeirão Pinhal,Jacarezinho,Ibaiti,Carlopolis e Araçongas.	25/10/2025 e 31/10/2025.	Acompanhar pacientes em transferência hospitalar.	RS 180,00
Andreia Francisca de Freitas Garrido	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho.	07/11/2025.	Participar da Reunião tecnica de Imunização.	RS 80,00
Cassia Regina Paiva	Diretora do Dep. Municipal de Saúde.	Londrina	12/11/2025.	Conversar e protocolar documentos no CRF, sobre responsável técnico da farmacia basica e sobre horário de funcionamento.	RS 80,00
Mayara Zanellato Garrido	Farmacêutica	Londrina	12/11/2025.	Conversar e protocolar documentos no CRF, sobre responsável técnico da farmacia basica e sobre horário de funcionamento.	RS 80,00
Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	Santo Antonio da Platina	12/11/2025	Visita Técnica guiada ao hospital Regional Norte Pioneiro.	RS 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8E592FC1

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº337/2025**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 337/2025 – De 18/11/2025 à 19/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Marcos Rodrigo Dias Santareno	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	18/11/2025	Participar da Reunião Saúde do Idoso- Instrumento Manejo	RS 80,00
Marta Magares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	18/11/2025	Participar da Reunião Saúde do Idoso- Instrumento Manejo	RS 80,00
Adriana Eleoterio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	18/11/2025	Participar da Reunião Saúde do Idoso- Instrumento Manejo	RS 80,00
Gessica Loanda da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	18/11/2025	Participar da Reunião Saúde do Idoso- Instrumento Manejo	RS 80,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho	18/11/2025	Participar da Reunião Saúde do Idoso- Instrumento Manejo	RS 80,00
Lucelene Aparecida de Moraes Fabro	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	18/11/2025	Participar da Reunião Saúde do Idoso- Instrumento Manejo	RS 80,00
Erli Sales da Luz	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	18/11/2025	Participar da Reunião Saúde do Idoso- Instrumento Manejo	RS 80,00
Cassia Regina Paiva	Diretora do Dep. Municipal de Saúde	Jacarezinho	19/11/2025	Participar da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional de 2025.	RS 80,00
Pamela Ribeiro da Silva	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	19/11/2025	Participar da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional de 2025.	RS 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FF22C3F7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2025 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA**

DECRETO Nº 122/2025

Institui o Programa de Capacitação Continuada (PCC) no âmbito da Administração Pública Municipal de Laranjal, aprova o seu Regulamento Técnico em anexo, revoga o Decreto Municipal nº 20/2025 e dá outras providências.

Serviços Gerais - Manhã	CRISTIANE APARECIDA RANGEL	01790390568	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.5
Serviços Gerais - Manhã	DANIELE CRISTIANE DE CARVALHO	01790390526	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	FELIPE AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	01790391871	INDEFERIDO	Item 4.6.1 - alínea A
Serviços Gerais - Manhã	JANE CRISTINA SILVA	01790391658	INDEFERIDO	Item 4.6.1 - alínea D
Serviços Gerais - Manhã	JOAQUIM SERAFIM ROCHA	01790390538	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	01790391757	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Serviços Gerais - Manhã	JOSIANE JACOB DE LIMA	01790390681	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.5
Serviços Gerais - Manhã	LEONARDO MEDEIRA	01790391838	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	MARLI DE JESUS DIAS DE MELO	01790390362	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	MÔNICA ELIAS RIBEIRO	01790391840	INDEFERIDO	Documento inválido
Serviços Gerais - Manhã	RAFAELA BARBOSA NASCIMENTO	01790390500	INDEFERIDO	Documento inválido
Serviços Gerais - Manhã	ROSANA DA SILVA BANDEIRA	01790391170	INDEFERIDO	Item 4.10.4
Serviços Gerais - Manhã	ROSILENE PIRES MACHADO	01790391101	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.5
Serviços Gerais - Manhã	SIMONE APARECIDA DE FARIA SILVA	01790390618	INDEFERIDO	Item 4.10.4
Serviços Gerais - Manhã	TAIS APARECIDA DA SILVA MENDES	01790391704	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	THALIS EDUARDO DOS SANTOS	01790390571	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.5
Serviços Gerais - Manhã	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	01790391764	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.5
Serviços Gerais - Manhã	VANESSA CRISTINA RIBEIRO	01790390454	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	VANIA ALINE FERNANDES	01790391470	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	WANDERLEY DE LIMA	01790391789	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Manhã	WILLIAN HENRIQUE ALVES	01790390353	DEFERIDO	
Tratorista - Manhã	MARCIO DA SILVA	01790391635	DEFERIDO	

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:EDA0D2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir edson pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	23/11/2025	Acompanhar Atletas	BCK6042	R\$ 45,00
B	Waldecir edson pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	20/11/2025	Acompanhar Atletas	BCK6042	R\$ 45,00
C	João deocleciano soares	Monitor Desportivo	Bandeirantes	25/11/2025	Acompanhar Atletas	BAB7652	R\$ 45,00
D	Nathan campos neves	Técnico Desportivo	Jundiá do Sul	20/11/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00
E	Marcelo batista ajo	Motorista	Jundiá do Sul	20/11/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00
F	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	20/11/2025	Transportar Atletas	BDV1878	R\$ 45,00
G	João paulo monteiro	Motorista	Bandeirantes	25/11/2025	Transportar Atletas	BAB7652	R\$ 45,00
H	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	23/11/2025	Transportar Atletas	BDV1878	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B043AD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veículo	Atividade	Valor
A	Charles Alves Moreira Lima	Motorista	Cornélio Procópio	24 e 25/11/2025	BDV1B78	Transportar Universitários	R\$ 90,00
B	RODRIGO APARECIDO ROSSI	Motorista	Cornélio Procópio	26 e 27/11/2025	BDV1B78	Transportar Universitários	R\$ 90,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
2025 - RREO CIAS 5 BIM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	202.507,74	10,13	1.056.536,66	52,83	943.463,34
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	202.507,74	10,13	1.056.536,66	52,83	943.463,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	6.929,07	38,49	19.920,64	110,67	(1.920,64)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	18.000,00	18.000,00	6.929,07	38,49	19.920,64	110,67	(1.920,64)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.982.000,00	1.982.000,00	195.578,67	9,87	1.036.616,02	52,30	945.383,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.982.000,00	1.982.000,00	195.578,67	9,87	1.036.616,02	52,30	945.383,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.000.000,00	2.000.000,00	202.507,74	10,13	1.056.536,66	52,83	943.463,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	202.507,74	10,13	1.056.536,66	52,83	943.463,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	202.507,74	10,13	1.056.536,66	52,83	943.463,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO

Presidente

IVONETE LOPES DA SILVA

Contabilista

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2025 15:49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	184.773,39	935.213,93	1.064.786,07	182.057,07	932.463,93	1.067.536,07	930.840,93
DESPESAS CORRENTES	1.770.000,00	1.770.000,00	184.773,39	935.213,93	834.786,07	182.057,07	932.463,93	837.536,07	930.840,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	12.446,00	59.118,50	50.881,50	12.446,00	59.118,50	50.881,50	57.795,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.000,00	1.660.000,00	172.327,39	876.095,43	783.904,57	169.611,07	873.345,43	786.654,57	873.045,43
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00

INVESTIMENTOS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	184.773,39	935.213,93	1.064.786,07	182.057,07	932.463,93	1.067.536,07	930.840,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	184.773,39	935.213,93	1.064.786,07	182.057,07	932.463,93	1.067.536,07	930.840,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	17.734,35	121.322,73	(121.322,73)	20.450,67	124.072,73	(124.072,73)	125.695,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	202.507,74	1.056.536,66	943.463,34	202.507,74	1.056.536,66	943.463,34	1.056.536,66
PAULO ROBERTO PEDRO	IVONETE LOPES DA SILVA								
Presidente	Contabilista								

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.000.000,00	2.000.000,00	184.773,39	935.213,93	100,00	1.064.786,07	182.057,07	932.463,93	100,00	1.067.536,07
ADMINISTRAÇÃO	1.980.000,00	1.980.000,00	184.773,39	935.213,93	100,00	1.044.786,07	182.057,07	932.463,93	100,00	1.047.536,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.980.000,00	1.980.000,00	184.773,39	935.213,93	100,00	1.044.786,07	182.057,07	932.463,93	100,00	1.047.536,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	184.773,39	935.213,93	100,00	1.064.786,07	182.057,07	932.463,93	100,00	1.067.536,07
PAULO ROBERTO PEDRO	IVONETE LOPES DA SILVA									
Presidente	Contabilista									

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
 Código Identificador:D64198DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MORRETES		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre